

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.006492/2020-06

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de curso in company em Media Training para os superintendentes dos hospitais da Rede Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de curso in company em Media Training, online para até 37 (trinta e sete) superintendentes dos hospitais da Rede Ebserh, com carga horária de 12 horas, previsto para outubro/novembro de 2020.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. A Coordenadoria de Comunicação Social encaminhou a demanda de capacitação (8269135), em consonância a exigência da Lei das Estatais, que instituiu a necessidade de que as empresas públicas disponham de Política de Porta-Vozes e a consequente realização de um media training para capacitar seus porta-vozes.

3.5. A Política de Porta-Vozes da Rede Ebserh, criada em 2018, prevê que os membros Diretoria Executiva a função de porta-voz quando a matéria tiver referência a assuntos estratégicos, demandas de veículos de comunicação de grande representatividade no Estado e mídias nacionais. Nos hospitais filiados, fica atribuída a função de porta-voz aos superintendentes e aos gerentes, no âmbito de suas unidades e nos assuntos regionais, nos limites de suas competências legais, o que exige treinamento para preparar os porta-vozes para as demandas jornalísticas com as quais poderão se deparar quando em contato com profissionais de veículos de comunicação.

3.6. Os cursos são realizados em princípio presencialmente. Contudo, diante do cenário mundial da pandemia da covid-19, a empresa promotora realizou as adequações necessárias para a transmissão do evento no formato online.

3.7. A presente capacitação tem como seu público-alvo os superintendentes dos hospitais da Rede Ebserh.

3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se desenvolver as competências de comunicação e de representação institucional.

3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Essa capacitação integra o Programa de Desenvolvimento de Competências 2020 que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, de modo a propiciar condições para o alcance dos objetivos institucionais.

3.9.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.10.1. A entidade promotora do evento será a Treinamento de Mídia e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ nº. 11.749.674/0001-00, empresa com reconhecimento de excelência pelo mercado, da experiência em capacitações nos assuntos pretendidos, possuindo notoriedade na área de treinamentos corporativos.

3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

*Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.10.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

#### 3.10.5. Quanto à singularidade:

3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.

3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

#### 3.10.6. Quanto à notória especialização:

3.10.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da instrutora Aurea Regina de Sá, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo lattes (9120352). A profissional é Jornalista formada pela Universidade Metodista de São Paulo, especialista em Media Training. É Coach de Comunicação formada pelo IBC - Instituto Brasileiro de Coaching e treinadora profissional, pelo IFT - Instituto de Formação de Treinadores (prof. Massaru Ogata), com especialização em Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL) pela Sociedade Brasileira de PNL. É aluna do doutorado em Ciências da Comunicação na Universidade do Minho, em Braga (Portugal). Tem experiência enquanto repórter de TV entre 1986 e 2001 nas emissoras Globo, SBT, TV Cultura, Manchete e Bandeirantes, além de registros enquanto professora universitária de cursos de graduação e pós graduação em Jornalismo em faculdades particulares de São Paulo, durante 7 anos. É também autora do livro BACKSTAGE: Lições de Media Training em 31 histórias sobre os bastidores de entrevistas jornalísticas, do audiolivro Guia do Porta-Voz: 99 dicas para aparecer bem na imprensa e dos ebooks: 'Guia do Político', e '5 dicas para usar a Comunicação a Favor da Felicidade', além de ser coautora e organizadora do livro 'Você vai ficar sentado aí?', da Editora Comunica. Por fim destaca-se como referência na mídia nacional pelo conhecimento sobre o tema, sendo convidada por expressivos veículos da mídia - Programa do Jô (Rede Globo), Revista Época, CBN, Valor Econômico, Folha de S. Paulo, UOL - para dar entrevistas sobre Media Training.

3.10.6.2. A Treinamento de Mídia e Desenvolvimento Profissional Ltda teve sua capacidade atestada na realização dessa capacitação por várias instituições (9120377). A empresa ministrou o treinamento para os gestores da administração central da Ebserh, tendo sido bem avaliada pelos participantes (23477.025193/2018-48).

3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Realizou-se um estudo de preços por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados no mercado, pela futura contratada, para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
9120307	VERT ENERGIE COMERCIALIZADORA LTDA	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
9120326	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A	12	R\$ 3.416,67	R\$ 41.000,00

4.2. Nesse cenário, foi discutida uma redução de preços para a Ebserh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada uma redução de aproximadamente 64% em relação ao menor valor praticado no quadro acima para o curso Media Training.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Proposta negociada (9120236)	Ebserh	37	R\$ 1.200,00	R\$ 44.400,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** e o preço proposto está justificado.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento do curso *in company* neste evento de capacitação.

6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

#### 7. ANEXOS

7.1. Proposta comercial da empresa promotora com conteúdo programático (9120236).

7.2. E-mail com envio da proposta da empresa (9120286).

7.3. Currículo da instrutora (9120352).

7.4. Notas Fiscais (9120307 e 9120326).

7.5. Atestados de Capacidade Técnica (9120377).

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Chefe do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

De acordo.

**ELOA TODARELLI JUNQUEIRA**

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 23/09/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 24/09/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/09/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9120216** e o código CRC **4534031E**.

Referência: Processo nº 23477.006492/2020-06 SEI nº 9120216